

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 037/2015 – URH

São Paulo, 03 de agosto de 2015.

Prezado(a) Diretor(a),

Informamos que foi publicado no DOE de 01/08/2015, Seção II, páginas 68 a 94, Despacho do Coordenador Técnico, divulgando o enquadramento decorrente da Progressão Especial, a partir de 01-07-2015, nos termos do artigo 4º-A das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, que alterou a Lei Complementar 1.044/2008, acrescido pela Lei Complementar 1.252, de 03, publicada no D.O. de 04-07-2014.

Solicitamos ampla divulgação do contido no presente despacho aos servidores envolvidos.

Para o servidor que possui emprego público permanente e encontra-se admitido em emprego público em confiança, a unidade deverá verificar se haverá alteração de opção de salário, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescido pelo inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

Em caso de mudança de opção de salário, a unidade deverá encaminhar via e-mail para dgef@cps.sp.gov.br Ofício do Diretor solicitando alteração, Termo de Opção (Anexo 20A ou 20B, disponível no Manual de Recursos Humanos - Capítulo I – Admissão) e Quadro de Substitutos (quando docente), atentando-se para as orientações contidas no Ofício Circular nº 005/2015 – GDS e Ofício Circular nº 021/2015 - URH.

Ressaltamos que o prazo para informar incorreções é **até 05/08/2015**, conforme Ofício Circular nº 036/2015 - URH.

Certo de contar com a costumeira colaboração, antecipadamente agradeço.



ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC/ FATEC